



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3644/2024.

de 17 de dezembro de 2024.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.463/2024 de 16 de dezembro de 2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.463 de 16 de dezembro de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R\$ 27.476,68** (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOSTE.	
12.361.0005.1069	CV PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93 - 406	Indenizações e Restituições	27.476,68
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	27.476,68

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2023, por transferências através do Convênio nº CNV/314/SEDUC/PGE/203, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado no valor de R\$ 27.476,68 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

